

DECRETO Nº 243 de 31 de julho de 2017

Altera a redação do art. 1º, do Decreto nº 201, de 21 de julho de 2017, que estabelece o turno único aos servidores públicos municipais, o horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e;

Considerando a necessidade de readequação do horário de funcionamento de alguns Órgãos do Poder Executivo Municipal decorrente da implantação do horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais com turno único aos servidores públicos municipais a partir de 31 de julho de 2017, com fulcro na Lei Complementar nº 656, de 18 de julho de 2017, notadamente em razão da demanda verificada quanto ao atendimento externo, predominantemente matutina;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II, do artigo 1º do Decreto nº 201, de 21 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - no horário das 7h às 13h:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Procuradoria Geral do Município;
- c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

- f) Secretaria Municipal de Esportes;
- g) Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;
- h) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
- i) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Trento - IPREVENT;
- j) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;
- l) Casa da Cidadania, exceto “Conselho Tutelar”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 04 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 31 de agosto de 2017.

**Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal**

**Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário
Oficial dos Municípios - DOM/SC.**

**Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças**